



**Proposição:** MSGPC - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei Complementar)

**Número:** 004459/2021  
**Processo:** 9128-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão, Aparecida de Oliveira Pinto, Luiz Otávio Fernandes Coelho -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Mensagem do Executivo, a qual encaminha a esta Casa Projeto de Lei Complementar que "Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 015, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação do Adicional de Participação em Equipe de Coleta de Resíduos e dá outras providências."

Cientes de todo o processado e especialmente do parecer de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em análise, assentando não só a competência do Município para legislar sobre a matéria, bem como tratar-se de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme previsto no artigo 36, da Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se ainda que em sua Mensagem a Chefe do Executivo destaca que a alteração legislativa pretendida permitirá tratamento isonômico aos servidores do DEMLURB que atuam na coleta de resíduos sólidos no Município, relevando-se assim de significativo interesse público, face ao serviço de natureza essencial que estes desempenham. Afirma ainda que a proposição não acarretará aumento de despesa, havendo adequação orçamentária e financeira nas peças orçamentárias em vigor, obedecendo-se desta forma as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, esta Comissão, em parecer conjunto, ratifica o parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental, até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 24 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL